

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

**EDITAL 010/2022 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ESTATÍSTICO**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto MetrÓpole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do Processo Seletivo a fim de contratar profissional para compor Equipe Multidisciplinar do Setor de Apoio a Práticas Educacionais e contribuir com a realização de pesquisas, discussões decorrentes destas e outras atividades.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Apoio a Práticas Educacionais (SAPE), vinculado ao Instituto MetrÓpole Digital (IMD) - unidade suplementar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. O profissional selecionado por este dispositivo atuará em uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos e Cursos Técnicos do IMD, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho da vaga ofertada por este edital será de 20 (vinte) horas semanais.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

**2. DAS VAGAS:**

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de Estatístico para Equipe Multidisciplinar.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

3.1. As atribuições para a função de Estatístico estão enumeradas a seguir (as atividades aqui listadas poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou remoto, de acordo com a necessidade do setor):

- a) Participação na elaboração e execução de projetos de pesquisa desenvolvidos pelo SAPE/IMD, incluindo por exemplo: elaboração de formulários de pesquisa, coleta de dados, análise estatística de dados, discussão de resultados e elaboração de documentos decorrentes dos estudos;

- b) Participar de eventos e outras atividades administrativas quando necessário;

#### 4. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO:

4.1. A seguir estão dispostos os requisitos mínimos para a função de Analista de Requisitos ofertadas neste edital:

- a) Comprovação de formação no curso de graduação de Estatística.
- b) Experiência com análises estatísticas em pesquisas;
- c) Boa comunicação escrita e falada;
- d) Habilidade em desenvolvimento de textos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [sape@imd.ufrn.br](mailto:sape@imd.ufrn.br) e devem ser feitas no período compreendido entre 20/05/2022 a 29/05/2022.

5.2. Só será admitida uma inscrição por candidato.

5.3. O candidato deverá enviar por e-mail um único arquivo compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição (Anexo A deste edital), devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “b” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- f) Comprovante de formação no curso citado neste edital;
- g) Certificados/comprovações de que o candidato possui os requisitos necessários para a função conforme dispõe o item 4 deste edital;
- h) Curriculum Vitae com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

5.4. O candidato receberá uma mensagem no email informado no ato da inscrição confirmando o recebimento da documentação exigida.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do processo seletivo.

5.6. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5.7. A falta dos documentos previstos no item 5.3 deste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato(a) neste processo seletivo.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

- I. 1ª FASE: análise do Curriculum Vitae de cada candidato, com suas respectivas comprovações.
  - a) A análise de que trata o inciso I do item 6.1 será realizada por uma equipe de profissionais atuantes no Setor de Apoio a Práticas Educacionais;
  - b) A classificação dos candidatos aptos à segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório.
  - c) Será definida pontuação com base nos documentos enviados pelos candidatos, sendo considerados os seguintes critérios:
    - O candidato que apresentar o comprovante de formação na área definida terá 5 (cinco) pontos.
    - 1 (um) ponto para cada comprovação, de no mínimo 6 (seis) meses, de atuação em projetos de pesquisa, extensão ou atuação profissional em área que se assemelhe às atividades a serem desenvolvidas no SAPE;
- II. 2ª FASE: entrevista com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na 1ª Fase.
  - d) A entrevista será realizada por comissão julgadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pelo Setor de Apoio a Práticas Educacionais do IMD, mediante publicação no Portal do IMD — [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br);
  - e) A entrevista ocorrerá em data e horário a ser publicado no portal do IMD, sendo vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista;
  - f) As entrevistas serão realizada em caráter privativo, sendo eliminado do certame aquele que não estiver presente no local da entrevista no horário estipulado;
  - g) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do candidato em atuar na área da vaga, além de aspectos teóricos e práticos da função para a qual o candidato pretende atuar, não excedendo o tempo de 20 (vinte) minutos por entrevista;
  - h) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme a performance do candidato no transcurso da entrevista. A nota do candidato na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando uma casa decimal. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

## 7. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{AFC} = \frac{(\text{nota da 1ª fase}) \times 1 + (\text{nota da 2ª fase}) \times 2}{3}$$

7.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

7.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do curriculum vitae),
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas as atividades do edital;
- e) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

7.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de

preenchimento de vagas.

## 8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

9.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no site do IMD: <https://www.metroledigital.ufrn.br/>.

9.2. O prazo para recursos será de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: [sape@imd.ufrn.br](mailto:sape@imd.ufrn.br) utilizando o ANEXO B deste edital, devidamente preenchido.

9.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	DATAS PROVAVEIS
Lançamento do Edital	20 de Maio de 2022
Período de Inscrições	De 20 a 29 de Maio de 2022
Resultado Preliminar da 1ª fase — Análise Curricular	30 de Maio de 2022
Recurso da 1ª fase	Dias 31 de Maio e 01 de Junho de 2022
Resultado Definitivo da 1ª fase	02 de Junho de 2022
Entrevistas	Dias 6 e 7 de Junho de 2022
Resultado Preliminar da 2ª fase	8 de Junho de 2022
Recurso da 2ª fase	Dias 9 e 10 de Junho de 2022
Resultado Final	13 de Junho de 2022
Início das atividades	15 de Junho de 2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Setor de Apoio a Práticas Educacionais do IMD, para fins de convocação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo ao SAPE do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 7.4 deste Edital.

10.4. O exercício da atividade da vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado no IMD/UFRN.

- 10.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.
- 10.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD: [www.imd.ufrn.br](http://www.imd.ufrn.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de TI do IMD.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Apoio a Práticas Educacionais e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 20 de Maio de 2022.

**Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira**

Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

**Ana Carolina Morais Sales**

Coordenadora do Setor de Apoio a Práticas Educacionais

**Prof. Daniel Sabino Amorim de Araujo**

Diretor de Ensino do IMD/UFRN

ANEXO A DO EDITAL  
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)	SEXO	DATA <b>NASCIMENTO</b>
	( ) Masc. ( ) Fem	___/___/___
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b> (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
<b>TELEFONE CELULAR</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b>	

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para função de \_\_\_\_\_ ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, a partir de 2022, nos termos do Edital EDITAL 010/2022 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ESTATÍSTICO.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO B

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOE-  
TEC IMD/UFRN**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo EDITAL 010/2022 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ESTATÍSTICO, realizado pelo Instituto Metrópole Digital — IMD.

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RGn.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de \_\_\_\_\_, conforme o EDITAL 010/2022 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ESTATÍSTICO, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)